



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/76

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providências para firmar convênio com a FUNDEPAR, para construção da Quadra de Esportes.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para construção da quadra polivalente de esportes, no terreno localizado na quadra nº50, do Setor S.E., sede do Município, da unidade de ensino de 1º grau.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra, objeto desta lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mes de agosto de 1976.


Rolando Demétrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Mari Lucca
Chefe de Gabinete